



Município de Lagoa – Algarve

EDITAL N. 105/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO-----

Faz público que, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Lagoa, na sua reunião de 15 do corrente mês, em conformidade com o estado de emergência atual decretado com fundamento na pandemia provocada pelo COVID-19, deliberou aprovar a seguinte proposta do Senhor Presidente sobre as medidas excecionais relativas à situação epidemiológica do novo corona vírus COVID-19, para apoio a empresas e empresários em nome individual:-----

EMPRESAS/ENI-----

- Isenção de pagamento da taxa de ocupação de espaço público para as empresas/ENI que encerrem parcialmente ou totalmente a sua atividade por consequência da situação de pandemia com COVID - 19, mediante requerimento e análise casuística.-----

- Isenção de pagamento da taxa de publicidade para as empresas/ENI, com sede social no concelho de Lagoa, que encerrem parcialmente ou totalmente a sua atividade por consequência da situação de pandemia com COVID - 19, mediante requerimento e análise casuística.-----

- Isenção das rendas dos espaços municipais concessionados, até maio de 2021.-----

- Isenção de pagamento das taxas fixas de Água, Resíduos Sólidos Urbanos e Saneamento, nas faturas de fornecimento de água, para as empresas/ENI que encerrem parcialmente ou totalmente a sua atividade por consequência da situação de pandemia com COVID - 19, mediante requerimento e análise casuística. -

As medidas, ora aprovadas vigoram a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de maio 2021.-----

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este **EDITAL** e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *SITE* desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt-----

Lagoa, 15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara

(Luís António Alves Encarnação)